



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

FLS 1

RESOLUÇÃO Nº.06, de 12 de agosto de 2014.

Resolução que cria a Comissão de Assuntos Relevantes, visando a apreciação de estudos de problemas criados pela Lei que instituiu a denominada "Função Delegada".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 11 de agosto de 2014, aprovou o Projeto de Resolução nº.06/2014, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes, destinada a apreciar os problemas e a real eficácia da Lei Municipal n.º 4.353 de 20 de agosto de 2013, que instituiu a denominada "Lei da Função Delegada", onde permitiu que o município de Mococa firmasse compromisso com o Governo do Estado de São Paulo, visando aumentar o efetivo da Polícia Militar nesta cidade, através do Convênio GSSP/ATP 52/14.

§ 1º. A Comissão de Assuntos Relevantes se faz necessário, tendo em vista que segundo relatos de munícipes, desde a entrada em vigor da referida lei municipal, bem como da assinatura do convênio, os índices de crimes na cidade de Mococa, não diminuí, e ainda, há informes que nos Distritos de Igarai e São Benedito das Areias, o mesmo fato também é verificado, inclusive, persistindo a demora da chegada da Polícia Militar quando solicitada.

§ 2º. Em razão de tais fatos é necessário a criação desta Comissão de Assuntos Relevantes, visando realizar estudos e até mesmo audiências públicas, com a presença de todos os envolvidos para explicar a real situação e eficácia do convênio.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

FLS 2

RESOLUÇÃO Nº.06, de 12 de agosto de 2014.

Art. 2º. A Comissão de Assuntos Relevantes ora criada, terá em sua composição 5 (cinco) membros, sendo presidente o Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, conforme previsão do artigo 117, § 5.º do Regimento Interno.

Art. 3º. O prazo de funcionamento da presente Comissão de Assuntos Relevantes, será de 90 (noventa dias), podendo ser tal prazo prorrogado nos termos do artigo 117, § 8.º do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de agosto de 2014.



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário



FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
2º Secretário

Publicada no site e no quadro de editais da Câmara Municipal de Mococa